



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 018/89 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.989.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar Escola Municipal, situada no Município de Matrinchã, abaixo discriminada:

Escola Municipal JOAQUIM FÉLIX GUDIM, na localidade da Fazenda BARREIRO BRANCO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ
GO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.989.

NATALINO LUCAS

PREFEITO MUNICIPAL